



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.247, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

"Institui a "Semana Municipal de Proclamação do Evangelho" no Município de São João da Boa Vista/SP."

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Proclamação do Evangelho" no Município de São João da Boa Vista/SP, a ser celebrada anualmente durante a segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º - A celebração mencionada passa a integrar o calendário de datas e eventos do Município de São João da Boa Vista/SP.

Art. 3º - A Semana Municipal de Proclamação do Evangelho tem como propósito promover o conagraçamento das igrejas cristãs, sem distinção de ordem denominacional, abrangendo apostólicas romanas, brasileiras, ortodoxas, pentecostais, neopentecostais, adventistas, congregacionais, entre outras.

Artigo 4º - Durante a Semana Municipal de Proclamação do Evangelho, poderão ser realizadas palestras, divulgação, incentivo à leitura, caminhada alusiva, eventos e outras iniciativas com o objetivo de transmitir à população os ensinamentos e valores éticos, morais, comportamentais, sociais e familiares presentes no Evangelho.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Município São João da Boa Vista/SP poderá contribuir com apoio institucional na divulgação e preservação da data, bem como na liberação de equipamentos públicos solicitados à mesma, conforme a viabilidade e sob prévia averiguação dos órgãos competentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (25.01.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1438 na edição
do dia 26.01.2024.

Secretário Geral


Assessor